

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020		Processo nº 428/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Objeto	Constitui objeto do presente contratação de empresa especializada em Segurança Desarmada (diurna/noturna), para as realizações das festividades do Futebol Solidário – Marrone e amigos x Fome - 2020 , realizado no dia 16 de fevereiro de 2020, no Campo do Botafogo, discriminação detalhada no Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.	
Contratada	PRESTAR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.252.601/0001-94, estabelecida na Rua C 143, nº 801, Qd. 337, Lt. 08, Bairro Jardim América, CEP nº 74.565-640, Goiânia – Goiás.	
Valor do contrato nº 009/2020	R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).	
Dotações	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04.122.0438.2008- Festividades, Recepção e Homenagem 0036 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Forma Pagamento	O pagamento decorrente da concretização do objeto desta contratação será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais sendo uma entrada até o dia 20/03/2020 com a emissão da respectiva da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente, <u>e o restante com vencimento de 30 dias após o pagamento da primeira parcela.</u>	
Recursos	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	05/02/2020	

O Prefeito Municipal de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - Goiás, 05 de Fevereiro de 2020.

André de Sousa Chaves
Prefeito Municipal